

- k) Frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica/ 9ª fase;
 l) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga/6ª fase;
 m) Frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica/ 8ª fase;
 n) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga /5ª fase;
 o) Frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica/ 7ª fase;
 p) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga /4ª fase;
 q) Frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica/ 6ª fase;
 r) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga /3ª fase;
 s) Frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica/ 5ª fase;
 t) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga /2ª fase;
 u) Conclusão de curso técnico na área das ciências agrárias;
 v) Atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura Intercultural Indígena conforme habilitação exigida na vaga /1ª fase.

2.13.1 Havendo dois ou mais candidatos classificados para as vagas, **nas turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2021**, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação no Programa Projovem Campo Saberes da Terra na área/disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante – Anexo I deste Edital);
 b) Maior tempo de serviço no Estado na EJA Campo e Indígena (Conforme Anexo II deste Edital).
 c) Maior número de horas de curso de formação continuada no Programa Projovem Campo Saberes da Terra;
 d) Maior número de horas de curso de formação na EJA Campo, EJA Indígena e Pedagogia da Alternância;
 e) Maior tempo de serviço no Estado (emitido através do Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos de Santa Catarina – SIGRH pela Coordenadoria ou Unidade Escolar e assinado por um dos membros da Comissão ACT);
 f) Maior idade.

3. Os candidatos às vagas de **Professor Bilíngue, Intérprete da Libras, Professor do AEE/DA, Professor Bilíngue (Turma Bilíngue), Professor de Libras (Turma Bilíngue) e Orientador de Convivência Bilíngue**, precisam, **obrigatoriamente**, ser fluentes em Libras, além das outras atribuições pertinentes a esta função que constam nos anexos citados no Edital em vigor. A equipe da Coordenadoria Regional de Educação **realizará** uma prova prática em Libras que comprove a referida fluência, para a homologação das referidas vagas. A prova prática tem o objetivo de garantir a qualidade na educação dos estudantes surdos.

4. O candidato classificado para uma vaga deverá se apresentar, no prazo de 24h úteis, na unidade escolar especificada no comprovante de ocupação de vaga, enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, e **comprovar todas as informações prestadas no cadastro realizado no sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br**.

5. O candidato deve apresentar, conforme Art. 6º, § 1º, do Decreto 1.669/2022, cópias dos comprovantes de vacinação à chefia imediata ou por ela designada.

6. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO SABERES DA TERRA (área/disciplina específica para a vaga pleiteada)

Atestamos para devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para Admissão em caráter temporário no Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2021, que o senhor

(a) _____ nascido(a) em: ___/___/_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ exerceu atividade de docência no referido programa, no cargo de professor(a), conforme abaixo especificado:
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Totalizando: _____ Anos, _____ Meses e _____ Dias.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e data: _____, ___/___/_____

Nome e assinatura do responsável pela informação na Unidade Escolar

ANEXO II

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA EJA CAMPO E INDÍGENA (área/disciplina específica para a vaga pleiteada)

Atestamos para devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para Admissão em caráter temporário no Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2021, que o senhor(a) _____

nascido(a) em: ___/___/_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ exerceu atividade na () EJA Campo, () EJA Indígena, no cargo de professor(a), conforme abaixo especificado:
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Período de: ___/___/_____ a ___/___/_____
 na área/disciplina de: _____
 Totalizando: _____ Anos, _____ Meses e _____ Dias.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e data: _____, ___/___/_____

Nome e assinatura do responsável pela informação na Unidade Escolar

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 886174

Fazenda

PORTARIA Nº 22/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 140.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 315, publicado no Diário Oficial nº 21.944, de 20 de janeiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0014, de janeiro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 1102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1102/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00014			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
		04.122.0211.0949.003133		
		1.500.100.000	31.90.11	69.705,12
		1.500.100.000	31.90.12	26.580,17
		1.500.100.000	31.90.13	4.466,61
		1.500.100.000	31.91.13	6.089,44
		1.500.100.000	33.90.46	21.400,00
		1.500.100.000	33.90.93	10.780,00
		1.500.100.000	33.91.13	978,66
Subtotal				140.000,00
Total				140.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00014			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
		18.122.0850.0949.000893		
		1.500.100.000	31.90.11	140.000,00
Subtotal				140.000,00
Total				140.000,00

Subação

000893 Administração de pessoal e encargos sociais SDE
 003133 Administração de pessoal e encargos sociais IMETRO
***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
****Natureza Despesa**
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
 31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
 31.90.13 Obrigações Patronais
 31.91.13 Obrigações Patronais
 33.90.46 AuxílioAlimentação
 33.90.93 Indenizações e Restituições
 33.91.13 Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 886428

PORTARIA SEF Nº 029/2023

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer as disposições sobre a receita estadual a fim de possibilitar a elaboração do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com o objetivo de estabelecer medidas acerca do fortalecimento da receita estadual, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC) e mitigar os efeitos provocados pelas Leis Complementares federais nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022, e de demais medidas que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2º Compete ao GT apresentar medidas com o objetivo de:

- I – revisar os benefícios fiscais concedidos neste Estado;
 II – desburocratizar o cumprimento das obrigações acessórias por parte dos contribuintes, a fim de facilitar o empreendedorismo em Santa Catarina; e
 III – estudar e propor medidas que promovam o ingresso de novas receitas no Tesouro Estadual, bem como otimizar a arrecadação.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – Ricardo Neves da Rocha Cohim Silva, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 6442927, coordenador;
 II – Leonardo Issa Paccini, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 6170722, subcoordenador;
 III – Erich Rizza Ferraz, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 6170536, membro;
 IV – Marcos Antônio Ferreira Domingues, Auditor Fiscal da Recei-